



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

26/03 08

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa	
26 MAR 2008	
Protocolo	278/08
Processo	257/08

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO PTC

Dispõe sobre comércio ilegal de
madeiras e da outras
providências.

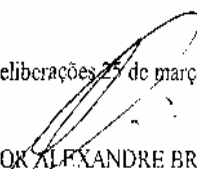
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1. Os estabelecimentos comerciais e industriais que venderem ou utilizarem madeira extraída ilegalmente das florestas brasileiras terão cancelados seus cadastros como pessoa jurídica.

Art. 2. O sócio-gerente, os responsáveis, bem como os cotistas das empresas infratoras não poderão constituir qualquer outro empreendimento de personalidade jurídica até a apuração dos fatos e verificação das responsabilidades.

Art.3. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações 27 de março de 2008


DOUTOR ALEXANDRE BRITO
DEPUTADO ESTADUAL PTC

JUSTIFICATIVA

E necessário fazer cumprir a legislação ambiental impedindo o desmatamento e tornando impeditiva a prática de venda ou utilização ilegal de madeira.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE BRITO PTC

Neste sentido o Estado de Rondônia deve tratar com severidade os casos apurados e impedir que as pessoas voltem a praticar o mesmo crime com o outra empresa.